



## ERRATA AO DECRETO Nº 3.009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Em razão de erro material contido no art. 1° do Decreto n° 3.009, de 07 de novembro de 2024 publica-se a presente errata, para fins de retificação:

## ONDE SE LÊ:

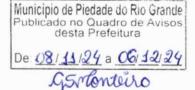
Art. 1º Fica suspenso o cronograma publicado no Edital nº 01/2024, até deliberação posterior da nova gestão, a ser realizada a partir de janeiro de 2024.

## LEIA-SE:

Art. 1º Fica suspenso o cronograma publicado no Edital nº 01/2024, até deliberação posterior da nova gestão, a ser realizada a partir de janeiro de 2025.

Piedade do Rio Grande, 08 de novembro de 2024.

José Fernandes Neto Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D0-A5BC-0115-0D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FERNANDES NETO (CPF 237.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 16:29:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/79D0-A5BC-0115-0D5C

Municipio de Piedade do Rio Grande Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

De: 08/11/24 a 06/12/24